

Manual de ordenamento para as feiras livres do Município do Rio de Janeiro

C
E
L
E
N



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 5

ORDENAMENTO ESPACIAL 5

1. Definir os limites físicos da feira livre no logradouro, tomando como referência cruzamentos, numerações ou outros elementos de destaque. 5
2. Identificar e quantificar os feirantes e os equipamentos utilizados na feira livre. 5
3. Identificação de Rampas e Acessos para Pessoas com Deficiência (PCD) 9
4. Definição de Vão Útil no Interior da Feira 9
5. Preservação do Fluxo de Pedestres e Acessos às Residências 10
6. Identificação de Pontos Críticos e Conflitos com o Trânsito 11
7. Identificação de Necessidades Peculiares e Específicas da Feira 11

LOGÍSTICA 11

1. Pintura das Posições dos Feirantes 12
2. Posicionamento dos Feirantes que Utilizam Gelo 12
3. Instalação de Banheiros Químicos 13
4. Instalação de Placas de Sinalização 14
5. Comunicação à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb para Limpeza do Logradouro 14

REGULARIZAÇÃO DA FEIRA E DOS FEIRANTES 15

1. Atualização do Endereço da Feira no SCUFF 15
2. Atualização do Cadastro dos Feirantes no SCUFF 15
3. Identificar pendências cadastrais 15
4. Regularização e publicação dos processos 16

Os agentes devem atuar, analisar e concluir os processos de regularização dos feirantes que apresentem pendências, adotando as medidas administrativas necessárias e providenciando as publicações correspondentes no Diário Oficial do Município. 16

5. Atualização cadastral no sistema 16
6. Emissão e disponibilização de documentos 16

16

INTRODUÇÃO

Para que a fiscalização em uma feira livre seja eficaz, é fundamental que o espaço esteja

devidamente ordenado, favorecendo a convivência e a interação entre feirantes, moradores, frequentadores e agentes de fiscalização.

Nesse sentido, este Manual de Ordenamento das Feiras Livres do Município do Rio de Janeiro tem como objetivo orientar os Agentes de Fiscalização da Coordenadoria de Feiras quanto ao ordenamento espacial, à logística e aos procedimentos de regularização dos feirantes, observando o direito de ir e vir, a legislação vigente e as características específicas de cada feira.

ORDENAMENTO ESPACIAL

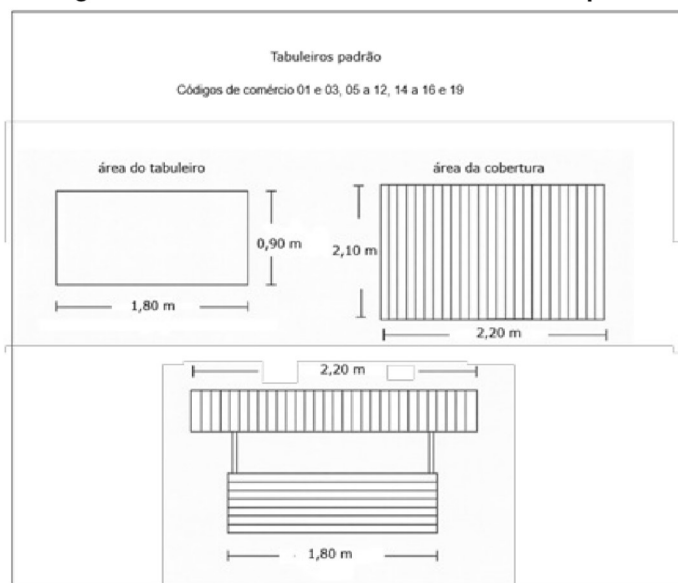
O ordenamento do espaço ocupado por uma feira em qualquer logradouro é fundamental para possibilitar a identificação da própria feira e de seus feirantes no dia e durante o horário de funcionamento. Dessa forma, é necessário observar os seguintes aspectos:

1. **Definir os limites físicos da feira livre no logradouro**, tomando como referência cruzamentos, numerações ou outros elementos de destaque.
2. **Identificar e quantificar os feirantes e os equipamentos** utilizados na feira livre.

Devem ser identificados e quantificados todos os feirantes e os equipamentos utilizados, observando-se as especificações abaixo:

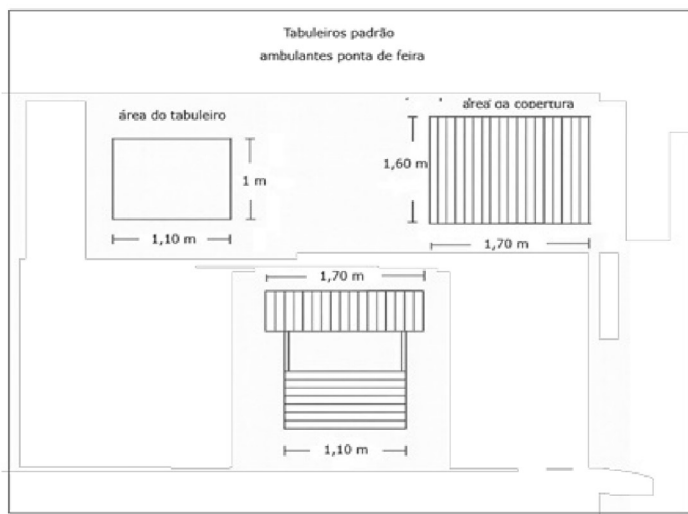
- a) Para os feirantes e ambulantes de café líquido.
 - Devem ser utilizados tabuleiros padronizados, com coberturas e saias listradas nas cores vermelha e branca, conforme a **figura 01**.

Figura 01 - Feirantes e ambulantes de café líquido



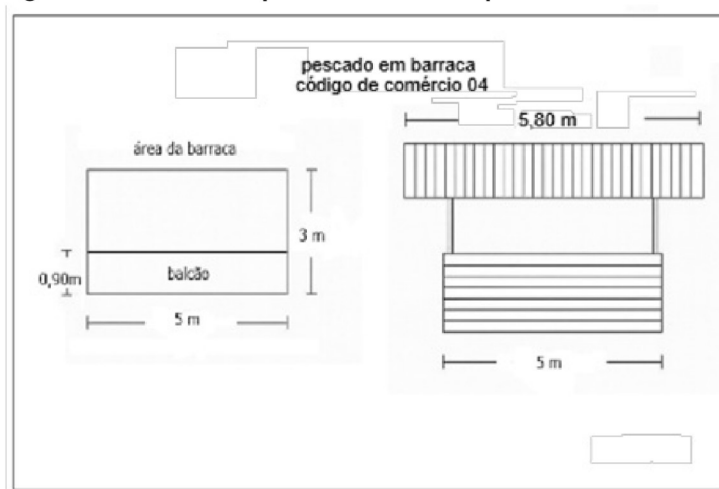
- b) Para os ambulantes de ponta de feira.
 - Devem ser utilizados tabuleiros padronizados, com coberturas e saias listradas nas cores vermelha e branca, conforme a **figura 02**.

Figura 02 - Ambulantes de ponta de feira



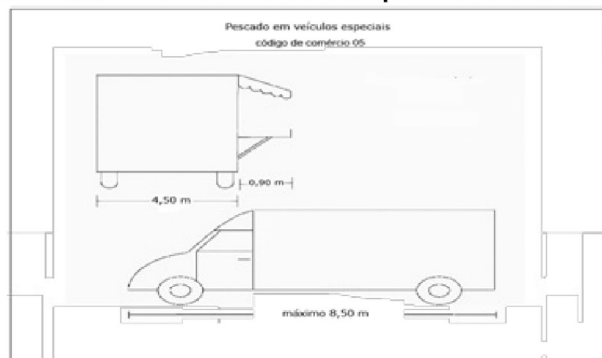
- c) Para os feirantes que comercializam pescado em barracas
- Devem ser utilizados tabuleiros com coberturas e saias listradas nas cores vermelha e branca, conforme a **figura 03**.

Figura 03 - Feirantes que comercializam pescado em barracas



- d) Para os feirantes que comercializam pescado
- Os caminhões-baú destinados aos feirantes que comercializam pescado devem ter dimensões máximas de 8,50m x 4,50m e estar equipados com toldo listrado nas cores vermelha e branca, além de balcão para atendimento, conforme a **figura 04**.

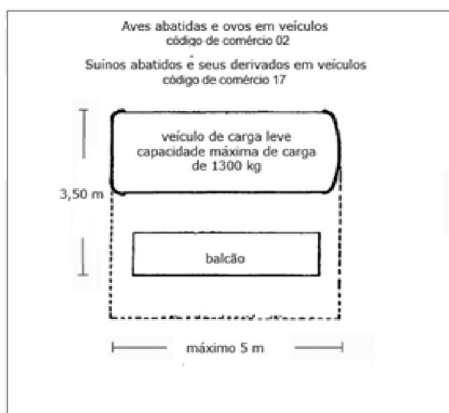
Figura 04 - Caminhões-baú - feirantes que comercializam pescado



- e) Para veículos que comercializam aves abatidas, ovos, suínos abatidos e seus derivados.
- Os veículos tipo furgão, de carga leve, destinados aos feirantes que comercializam aves abatidas, ovos, suínos abatidos e seus derivados, devem ter capacidade máxima de 1.300kg,

possuir câmara de refrigeração e estar equipados com toldo listrado nas cores vermelha e branca, além de balcão para atendimento, conforme a **figura 05**.

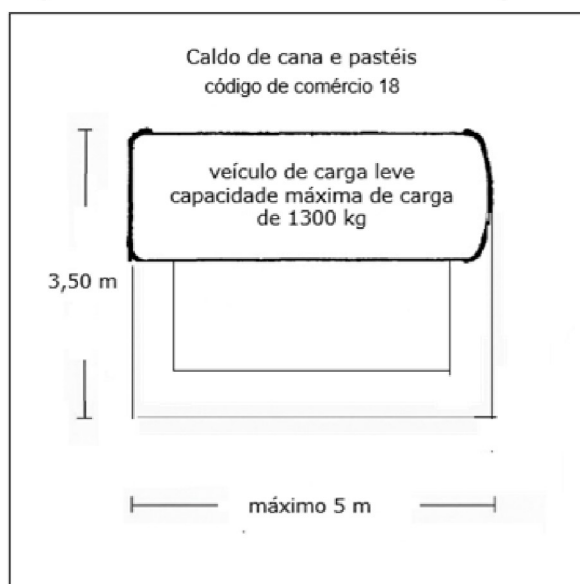
Figura 05 - Comércio de aves abatidas, ovos, suínos abatidos e seus derivados.



f) Para veículos que comercializam caldo de cana e pastéis.

- Os veículos tipo furgão, de carga leve, utilizados por feirantes que comercializam caldo de cana e pastéis, devem ter capacidade máxima de 1.300 kg, sendo equipados com toldo listrado nas cores vermelha e branca e balcão para atendimento, conforme a **figura 06**.

Figura 06 - Comércio de caldo de cana e pastéis



3. Identificação de Rampas e Acessos para Pessoas com Deficiência (PCD)

Deve-se identificar a existência de rampas e acessos destinados a pessoas com deficiência (PCD), garantindo o direito de ir e vir durante todo o período de funcionamento da feira livre.

Sempre que houver obstáculos que impeçam ou dificultem a passagem de pedestres, deve ser providenciada a imediata liberação desses acessos, assegurando a mobilidade e a acessibilidade no local (figura 07).

Figura 07 - Acesso a PCD

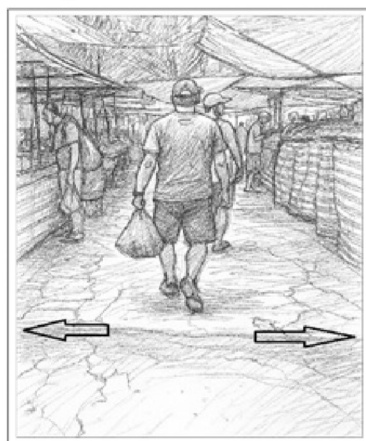


4. Definição de Vão Útil no Interior da Feira

Deve ser definido o vão útil no interior da feira, entre as barracas, de modo a garantir o fluxo de pedestres, veículos de moradores, viaturas de serviço e de emergência (**Figuras 08 e 09**).

Não é permitida qualquer forma de obstrução ou atravancamento que possa dificultar a passagem ou comprometer a circulação segura durante o funcionamento da feira.

Figura 08. Fluxo livre de pedestres **Figura 09.** Fluxo livre de veículos



5. Preservação do Fluxo de Pedestres e Acessos às Residências

Deve ser assegurada a livre circulação de pedestres nas calçadas, bem como o acesso aos portões de residências e prédios localizados no entorno da feira livre (**Figura 10**).

Não é permitida a colocação de mercadorias, equipamentos ou quaisquer materiais que possam obstruir a passagem ou dificultar o acesso dos moradores durante o período de funcionamento da feira.

Figura 10. Acesso livre aos portões de residências e prédios



6. Identificação de Pontos Críticos e Conflitos com o Trânsito

Devem ser identificados os pontos críticos onde possa haver conflito entre o trânsito de veículos e as cabeceiras das feiras, de modo a evitar interferências e riscos de acidentes (**Figura 11**).

Quando constatadas situações que comprometam a segurança viária ou o funcionamento da feira, deve ser realizada a devida correção e adequação do espaço, garantindo a circulação segura de pedestres e veículos.

Figura 11. Identificação de pontos críticos



7. Identificação de Necessidades Peculiares e Específicas da Feira

Devem ser identificadas as necessidades peculiares e específicas de cada feira, providenciando-se os devidos atendimentos e ajustes necessários ao bom funcionamento do logradouro e à convivência com o entorno.

Entre essas ações, incluem-se:

- Liberação de garagens residenciais, quando solicitada pelos moradores;
- Liberação de entradas e acessos de atividades comerciais, industriais e de serviços existentes;
- Liberação de entradas e acessos de escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos localizados na área da feira.

LOGÍSTICA

Os Agentes de Fiscalização da Coordenadoria de Feiras devem manter atenção especial à logística de funcionamento das feiras livres, adotando as seguintes medidas:

1. Pintura das Posições dos Feirantes

Deve ser realizada a pintura das posições dos feirantes no solo, de forma a garantir o assentamento alinhado dos feirantes autorizados e de seus respectivos equipamentos, assegurando a organização e o ordenamento do espaço da feira livre (**Figuras 12 e 13**).

Figura 12. Identificação das posições dos feirantes no solo

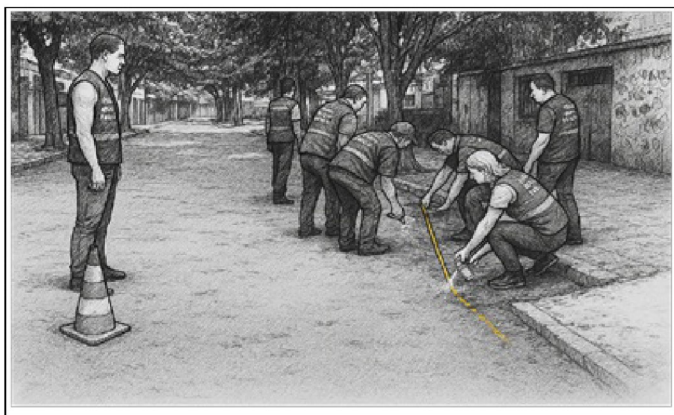


Figura 13. Pintura das posições dos feirantes no solo



2. Posicionamento dos Feirantes que Utilizam Gelo

Os feirantes que comercializam pescado, aves abatidas e demais produtos que necessitam de gelo para conservação devem ser posicionados próximos aos ralos da via, de modo a facilitar o escoamento da água proveniente do degelo e evitar acúmulo de líquidos nas áreas de circulação da feira (**Figura 14**).

Figura 14. Posicionamento dos feirantes que utilizam gelo



3. Instalação de Banheiros Químicos

Deve ser solicitada a instalação de banheiros químicos no interior das feiras livres, de modo a atender às necessidades dos feirantes e frequentadores, garantindo condições adequadas de higiene durante o funcionamento da feira. (**Figura 15**).

Figura 15. Instalação de banheiros químicos no interior das feiras livres



4. Instalação de Placas de Sinalização

Deve ser solicitada à Companhia de Engenharia de Tráfego do RJ - CET-Rio a instalação de placas de sinalização com a indicação de proibição de estacionamento nos dias e horários de realização da feira, garantindo a organização do tráfego e a segurança no entorno da área ocupada (Figura 16).

Figura 16. Instalação de Placas de Sinalização



5. Comunicação à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb para Limpeza do Logradouro

Deve-se comunicar à Comlurb sobre a realização da feira livre, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para a limpeza do logradouro após o término das atividades, garantindo a manutenção da higiene e da conservação do espaço público (Figura 17).

Figura 17. Limpeza do logradouro após o término das atividades



REGULARIZAÇÃO DA FEIRA E DOS FEIRANTES

Os Agentes de Fiscalização da Coordenadoria de Feiras, durante o processo de ordenamento de uma feira livre, devem providenciar a regularização de todos os feirantes e, quando necessário, atualizar o endereço da feira no Sistema de Controle e Fiscalização de Feiras (SCUFF), observando os seguintes procedimentos:

1. Atualização do Endereço da Feira no SCUFF

Deve-se comparar o endereço da feira registrado no SCUFF com o endereço real e o trecho efetivamente ocupado pela feira.

Em caso de divergência, o Agente de Fiscalização deve providenciar a atualização do endereço

2. Atualização do Cadastro dos Feirantes no SCUFF

3. Identificar pendências cadastrais

4. Regularização e publicação dos processos

5. Atualização cadastral no sistema

6. Emissão e disponibilização de documentos

Proceder à emissão e disponibilização, no Portal Carioca Digital, das guias trimestrais da Taxa de Utilização de Área Pública (TUAP), bem como dos cartões e carteiras de identificação dos feirantes devidamente regularizados, conforme a **Figura 18**.

Figura 18. Cartão de Autorização - Feira Livre

Nome: VILFA, JACQUELINE Endereço: Outros Dados:	CPF/CNPJ: 000000000000000000 000000000000	Nº DOSSIER: 0005662 17-28
---	--	------------------------------

Emissão: 04/12/2025 15:47:40	Observações:						
------------------------------------	--------------	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	Data: Emissão	
	04 DE NOVEMBRO DE 2025	Nº RECEITA 2536

Nº DOSSIER: 0005662 Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA 0000562

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO DOCUMENTO: 04/12/2025 Nº DE ARRECAÇÃO: 04 2025	
	Nº DA RECEITA RS 730,80

Nº DA DATA DO



ORDEN PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS

CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO FEIRA LIVRE



Nome

XXXXXXXXXXXXXX

Insc. Municipal

78193914

Categoria

AMBULANTE

Mercadoria

CAFÉ LÍQUIDO SEM VEÍCULO

Criado

04/11/2025

Exatidão

04/11/2027

Nº Processo Concessão

Preposto





Preposto

Não há preposto

Não há preposto

	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
FEIRAS	510	000	501	512	000	514	515
TURNO							
POSICÕES							

MATRÍCULA Nº

A0570



COORDENADORIA DE FEIRAS

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO DO FERIANTE

Nome

TEREZA XXXXXXXXXX

Insc. Municipal

7032814

Mercadoria

CAFÉ LÍQUIDO SEM VEÍCULO

Turno

Criado

18/11/2025

Exatidão

04/11/2027

Nº Processo Concessão

Assinatura Feriante



Assinatura Feriante

Coordenador de Feira

QR CODE



MATRÍCULA Nº

A0570

	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
FEIRAS	510	000	501	512	000	514	515